

NORMAS PARA A VENDA, EM HASTA PÚBLICA, DE PINHEIROS E EUCALIPTOS, DA PROPRIEDADE MUNICIPAL, DENOMINADA BARRINHOS DE CIMA, EM VALE DE AÇOR

- 1- As presentes normas aplicam-se à alienação de pinheiros e eucaliptos devidamente demarcados, da propriedade municipal, denominada Barrinhos de Cima, em Vale de Açor.
- 2- Poderão candidatar-se à presente oferta pública de venda quaisquer pessoas, individuais ou colectivas, as primeiras desde que possuidoras de capacidade jurídica plena e as segundas desde que devidamente representadas.
- 3- As propostas terão que ser entregues em sobrescrito devidamente fechado para que seja garantida a inviolabilidade das propostas e que contenha no exterior a identificação do concorrente e a seguinte indicação: ***“Proposta para a compra de pinheiros e eucaliptos, em Vale de Açor”***
 - a) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas. O valor pelo qual os interessados se propõem adquirir as referidas árvores deverá ser expresso em euros, indicando-se o IVA em separado, à taxa legal aplicável, atendendo-se na sua falta que o valor apresentado não inclui aquele imposto.
- 4- As propostas poderão ser entregues em mão, no Gabinete de Apoio do Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, ou enviadas por correio registado para: Município de Ponte de Sor, Campo da Restauração, 7400 - 223 Ponte de Sor.
- 5- O prazo para entrega das propostas é de 10 dias, contado a partir da data da publicação num jornal local do edital que anuncie a presente Hasta Pública.
 - a) No caso das propostas remetidas por correio registado é considerado como dia de entrega, aquele que consta no carimbo dos CTT.
- 6- Aos concorrentes serão facultados todos os esclarecimentos, até à apresentação das respectivas propostas, incluindo uma deslocação ao local, na presença de um funcionário do Município de Ponte de Sor, para quem o solicite.
- 7- As propostas serão abertas em ato público, no quinto dia seguinte ao da data limite para a sua apresentação, pelas 15 horas, por um júri, designado para o efeito por deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, composta por três elementos, um dos quais presidirá.
- 8- A venda será adjudicada à melhor proposta, entendendo-se como sendo esta a que apresentar o preço mais elevado, reservando-se a Câmara Municipal de Ponte de Sor o direito de não adjudicar, se assim o entender.

9- Se entre as propostas apresentadas houver duas ou mais de igual valor, proceder-se-á, em acto contínuo à respectiva abertura, a licitação verbal entre os proponentes presentes ou devidamente representados, presumindo-se que desiste o proponente que se recusar a licitar ou que não estiver presente ou devidamente representado.

10- O pagamento da totalidade do preço deverá ser efetuado até ao dia anterior ao do início dos trabalhos.

11 – Os trabalhos de abate das árvores, destruição e remoção de cepos, eliminação de sobrantes provenientes da operação, respetivo transporte e demais encargos da presente oferta pública serão por conta do comprador/adjudicatário.

12- Os trabalhos terão que estar concluídos na totalidade num prazo de 60 dias, contados a partir da data da adjudicação.

13- A zona de intervenção deverá ficar completamente limpa de todos os resíduos resultantes da operação, devendo o adjudicatário comprovar documentalmente qual o destino que irá dar ao referido combustível (triturar ou remover para determinado local de depósito) e gradada com grade de discos, até à data referida na cláusula anterior.

14- O Município de Ponte de Sor fica constituído no direito de acompanhar e fiscalizar o trabalho, de forma a garantir que a sua execução seja efetuada de acordo com as técnicas utilizadas neste tipo de actividade, evitando danos e salvaguardando a preservação do arvoredo existente.

15 - O comprador deverá cumprir o estipulado no Decreto-Lei nº82/2021, de 13 de outubro, no que diz respeito à prevenção dos incêndios florestais.

16- Em caso de incumprimento relativamente ao prazo referido na cláusula 12, o comprador pagará à Câmara Municipal de Ponte de Sor, por cada dia que exceda os referidos prazos o valor de 50,00€.

17- As dúvidas na interpretação das presentes normas e os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Ponte de Sor.